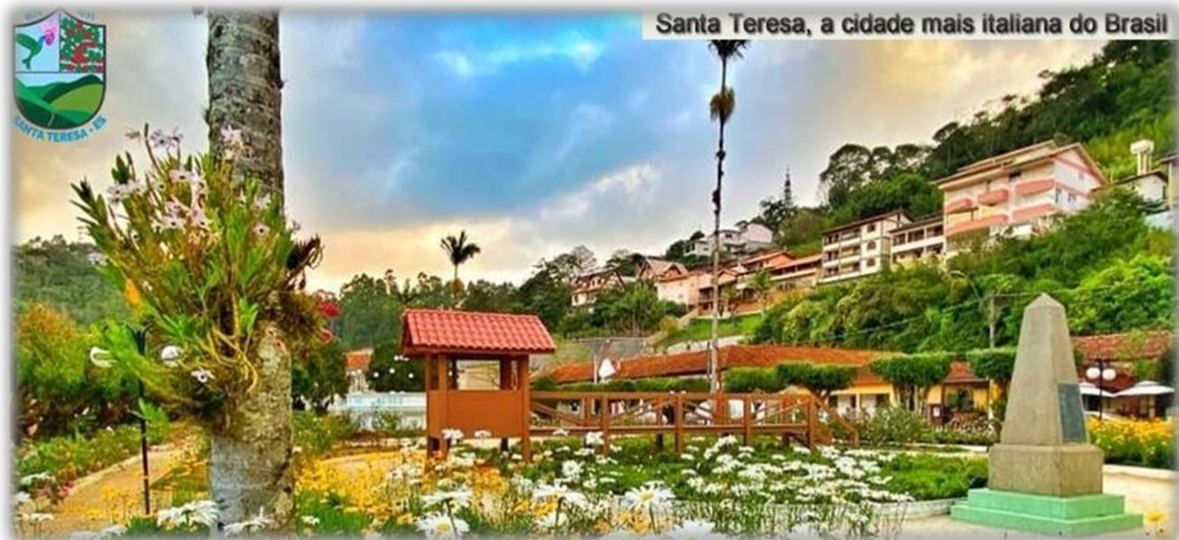




## Procuradoria Juridica Municipal



**Versão 03 - atualizada em 10/02/2025.**  
**Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017**



## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.

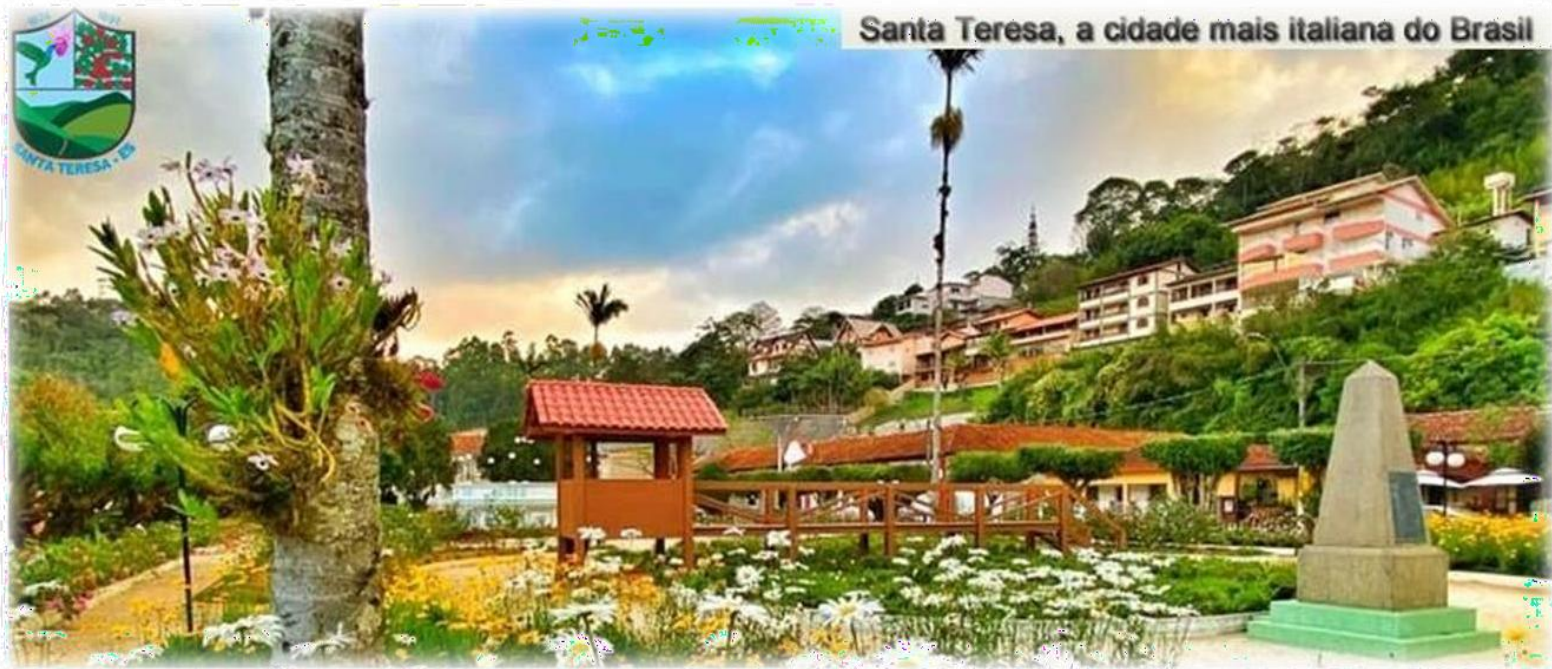




## SUMÁRIO

### PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SANTA TERESA

1. Objetivo	4
2. Competências da Procuradoria Municipal	4
3. <a href="#">Direito dos Usuários</a> .....	4
4. Endereço/ E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento.....	5





## **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

### **1. Objetivo:**

A Procuradoria-Geral do Município de Santa Teresa é o órgão central do sistema jurídico do Município, incumbido de exercer as atribuições constitucionais de representação judicial e de consultoria jurídica, nos termos do art. 132, da Constituição Federal e Lei Complementar 05/2015.

Sua atuação visa defender os interesses do Município em demandas judiciais, administrativas e extrajudiciais, bem como prestar consultoria jurídica às Secretarias, servidores e às autoridades públicas, a fim de garantir a legalidade e a boa gestão pública.

### **2. Competências da Procuradoria Municipal:**

- Representar e defender os direitos e interesses do Município, em juízo ou fora dele;
- Controlar a legalidade e a constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;
- Avaliar e redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, pareceres sobre questões jurídicas e outros documentos afins;
- Prestar assessoria jurídica, tanto judicial quanto extrajudicial aos órgãos municipais;
- Instaurar inquéritos administrativos determinados pelo Prefeito;
- Unificar opiniões sobre questões jurídicas e de interpretação sobre as quais haja controvérsia.

### **3. Direitos dos Usuários:**

Os cidadãos têm o direito a:

- Receber atendimento de forma clara, eficiente e respeitosa;
- Obter informações completas sobre os serviços prestados pela Procuradoria, bem



como sobre os prazos e procedimentos;

- Ser atendido dentro do cronograma de funcionamento informado;
- Utilizar os canais de comunicação disponíveis para consultas, sugestões, sugestões ou informações.

#### **4. Endereço/ E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000.

- E-mail: [procuradoria@santateresa.es.gov.br](mailto:procuradoria@santateresa.es.gov.br)
- Telefone: (27) 3259-3929
- De segunda a sexta-feira, de 08h as 11h, e de 12:30 h às 15:30 h.